

**ALTERAÇÃO DE TERMO DE ADESÃO**

Alteração do valor estimado mensal referente ao Termo de Adesão publicado em 27.07.2004 ao Contrato nº 021, passando para:

**Valor estimado mensal:**  
R\$ 20.000,00 ( Vinte mil reais ).  
**Dotação Orçamentária:**  
**Atividade :** 45101.0412208002.760  
**Elementos de Despesa:**  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo e 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
**Fonte :** 0101  
**Vigência :** até 31.12.2005.

Vitória, 22 de julho de 2005.

**Rodney Rocha Miranda**  
Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social  
**Odilson Souza Barbosa**  
Via Administradora e Automação S/A  
**Protocolo 30210**

**RETIFICAÇÃO**

Na redação da Portaria nº 119-S, de 28.06.05, publicada no Diário Oficial de 29.06.05.

**ONDE SE LÊ:**

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
**Felipe Ferreira Vasconcelos.**

**LEIA-SE:**

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
**Luiz Felipe Vasconcelos Ferreira.**

Vitória, 05 de setembro de 2005.  
**Protocolo 30168**

**Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -**

**O DIRETOR-GERAL DO DETRAN/ES** assinou nesta data, o seguinte Ato:

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P nº 0227, EXONERAR,** de acordo com o art. 61, § 2º, "a", da Lei Complementar nº 46/94, ARTHUR RIBEIRO NETO do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Licenciamento da CRT de Afonso Cláudio, Ref. DC-05.

Vitória, 05 de setembro de 2005.

**IVALDO FRANÇA MARTINELLI**  
Diretor Geral  
**Protocolo 30090**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 066, de 05 de Setembro de 2005**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** no uso da atribuição que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "a" do Decreto n.º 4.593-N, de 28/01/00, publicado em 28/12/2001 e

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico Nº 534/2005 exarado pela Procuradoria Geral do Estado do ES, constante do Processo nº 30173167

**RESOLVE:**

Art. 1º - **AUTORIZAR** o Credenciamento de Médicos e Psicólogos que possuam vínculo, de qualquer natureza com o IESP, Polícia Militar do ES ou outros Órgãos integrantes da Administração Pública Estadual, desde que na condição de funcionários prestadores de serviço às Clínicas Médicas e/ou Psicológicas credenciadas pelo DETRAN/ES para a realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológicas em Candidatos à Obtenção de Permissão para Conduzir Veículos, Renovação de CNH, Adição e/ou Mudança de Categoria

Art. 2º - Fica mantida a proibição de Credenciamento de Clínicas Médicas e/ou Psicológicas, cujos proprietários possuam vínculo, de qualquer natureza com o IESP, Polícia Militar do ES ou outros Órgãos integrantes da Administração Pública Estadual

Art. 3º - Aos Médicos e Psicólogos inativos (aposentados ou reformados), independentemente de terem tido vinculação com qualquer Órgão integrante da Administração Pública Estadual quando ativos, será permitido o Credenciamento, desde que respeitadas as regras constantes da Instrução de Serviço N Nº 0448/02.

Art. 4º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a IS N Nº 014/05 e IS N Nº 031/05.

Vitória, 05 de Setembro de 2005.  
**IVALDO FRANÇA MARTINELLI**  
Diretor Geral do DETRAN/ES  
**Protocolo 30195**

**O DIRETOR-GERAL DO DETRAN/ES** assinou nesta data, o seguinte Ato:

**Instrução de Serviço Nº 0228 de 05 de setembro de 2005.**  
**NOMEAR,** de acordo com o art. 12, II, da Lei Complementar nº 46/94, JOSÉ FILHO MOITIM DA SILVA para o cargo comissionado de motorista de gabinete do DETRAN-ES, Ref. DC-07.

Vitória, 05 de setembro de 2005.  
**IVALDO FRANÇA MARTINELLI**  
Diretor Geral  
**Protocolo 30121**

**Resolução CA/DETRAN/ES nº 151/05**

O Conselho de Administração do Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, item VII, da regulamentação baixada com o Decreto nº 1.553-N, de 20/08/81, em Sessão Ordinária, apreciando o processo 30851980, referente a cessão de componentes para "Up Grade" dos equipamentos que atendem o disque denúncia, visando a atender a Secretaria de Segurança Pública, na forma e condições estabelecidas no presente Termo de Cessão de Uso. O presente Termo de Cessão de Uso vigorará pelo período de 60 meses, a contar da data de sua publicação no DOE.

**RESOLVE:**  
**HOMOLOGAR,** por unanimidade de

votos o presente Termo de Cessão de Uso, no preâmbulo desta Resolução.

**PUBLIQUE-SE**  
Sala de Reuniões, Vitória, 01 de setembro de 2005.

Leila Márcia da Silva  
Vice-Presidente do CA/DETRAN/ES  
Subsecretária de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

**Resolução CA/DETRAN/ES nº 152/05**

O Conselho de Administração do Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, item VII, da regulamentação baixada com o Decreto nº 1.553-N, de 20/08/81, em Sessão Ordinária, apreciando o processo 30577080, referente ao contrato de prestação de serviços de correspondência agrupada (SERCA) das Ciretrans de São Gabriel da Palha, Marataízes, Minoso do Sul e Santa Tereza, que fazem entre si o DETRAN/ES e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. O prazo de vigência de cada contrato será de 60 (sessenta) meses, a contar do primeiro dia subsequente à publicação do contrato no DOE, em conformidade com o inciso II, do artigo 57 da Lei 8666/93.

**RESOLVE:**  
**HOMOLOGAR,** por unanimidade de votos os presentes contratos de prestação de serviços, no preâmbulo desta Resolução.

**PUBLIQUE-SE**  
Sala de Reuniões, Vitória, 01 de setembro de 2005.

Leila Márcia da Silva  
Vice-Presidente do CA/DETRAN/ES  
Subsecretária de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

**Resolução CA/DETRAN/ES nº 153/05**

O Conselho de Administração do Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, item VII, da regulamentação baixada com o Decreto nº 1.553-N, de 20/08/81, em Sessão Ordinária, apreciando o processo 30976235, referente a cessão de 20 bafômetros acompanhados de impressoras, visando a atender o Batalhão de Trânsito, na forma e condições estabelecidas no presente Termo de Cessão de Uso. O presente Termo vigorará pelo período de 60 meses, a contar da data de sua publicação no DOE.

**RESOLVE:**  
**HOMOLOGAR,** por unanimidade de votos o presente Termo de Cessão de Uso, no preâmbulo desta Resolução.

**PUBLIQUE-SE**  
Sala de Reuniões, Vitória, 01 de setembro de 2005.

Leila Márcia da Silva  
Vice-Presidente do CA/DETRAN/ES  
Subsecretária de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

**Resolução CA/DETRAN/ES nº 154/05**

O Conselho de Administração do Departamento Estadual de Trânsito

do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, item VII, da regulamentação baixada com o Decreto nº 1.553-N, de 20/08/81, em Sessão Ordinária, apreciando o processo 31003605, referente ao primeiro termo aditivo a cessão de 05 microcomputadores e 05 estabilizadores, visando a atender a PM do ES - Diretoria de Inteligência nas demandas de suporte ao DETRAN/ES, na forma e condições estabelecidas no presente Termo de Cessão de Uso nº 001/2005. O presente Termo vigorará pelo período de 12 meses, a contar de 03 de fevereiro de 2006.

**RESOLVE:**  
**HOMOLOGAR,** por unanimidade de votos o presente Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso nº 001/2005, no preâmbulo desta Resolução.

**PUBLIQUE-SE**  
Sala de Reuniões, Vitória, 01 de setembro de 2005.

Leila Márcia da Silva  
Vice-Presidente do CA/DETRAN/ES  
Subsecretária de Estado da Segurança Pública e Defesa Social  
**Protocolo 30036**

**Resumo do Contrato de Locação de Imóvel Nº 033/2005 firmado entre o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-ES e o Sr. JOSÉ CARVALHO DE OLIVEIRA.**

**OBJETO:** locação de um imóvel com uma área de 174m2, construção em alvenaria, cobertura em telhas tipo canal, piso de cerâmica, forrado com PVC, frente envidraçada protegida por grades de aço, contendo duas salas grandes, um depósito e dois banheiros, sendo que o salão principal (frente) possui balcão em forma de "L" para atendimento ao público, construído em alvenaria e tempo de granito, localizado na Av. Antônio Paulino, nº 978, centro, Montanha/ES, destinado à instalação e funcionamento da CIRETRAN DE MONTANHA/ES.

**VIGÊNCIA:** doze meses, a partir da data da publicação do resumo do Contrato no Diário Oficial, podendo ser aditado até o limite de sessenta meses.

**VALOR:** R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :** a presente despesa com a locação correrá através da: Ação: Administração da Unidade; Programa de Trabalho: 45.201.04.122.0800.2811; Plano Interno: 2811F10099; Esfera: Fiscal; Fonte: 0271000001; Item de Programação: 36099; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 do Orçamento do DETRAN/ES para o exercício de 2005.

**INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** Homologado através do Processo nº 28938054.  
Vitória, 05 de setembro de 2005.

**IVALDO FRANÇA MARTINELLI**  
Diretor Geral do DETRAN-ES  
**Protocolo 30154**